

Pelo Presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, **CARLOS DINO PENHA**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de São Bento/MA, as autoridades Federais, Estaduais, Municipais, e a quem possa interessar, que **EXPEDIU A PRESENTE LEI nº 544/2022-GAB/PMSB de 24 de outubro de 2022**, que *Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Tupy para Escola Municipal LOURIVAL DA CRUZ CARVALHO*, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao Público.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO/MA, AOS SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**CARLOS DINO PENHA**

Prefeito Municipal de São Bento/MA

**CERTIFICO**, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b9eaa1e479d921ae32470b0c7aff090b76bf271

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**LEI Nº 544/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Tupy para Escola Municipal LOURIVAL DA CRUZ CARVALHO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Escola Municipal Tupy, no Bairro Tupy, situada na sede deste município de São Bento Estado do Maranhão, passa a denominar-se Escola Municipal LOURIVAL DA CRUZ CARVALHO.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

**CARLOS DINO PENHA**

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b9eaa1e479d921ae32470b0c7aff090b76bf271

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

